



**DECRETO Nº. 54/2015**

O Prefeito do Município de RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na segunda parte do art. 63, *caput*, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual é atribuição do Prefeito defender os interesses do Município, bem como adotar todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias;

**Considerando** o momento de crise financeira que assola o país em todas as esferas de poder e em especial o nosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. REALIZAR** contenção de despesas do Poder Executivo Municipal pelo período de três meses, consistentes em:

**I - REDUZIR** os seus subsídios de Prefeito e Secretários e Secretários Adjuntos no percentual de **10% (dez por cento)**.

**II - REDUZIR** gastos com o custeio administrativo com cargos de confiança, principalmente as gratificações e condição especial de trabalho.

**III - REDUZIR** contratos e cargos de confiança em todas Secretárias e Departamentos.

**IV - RENEGOCIAR** contratos de pessoal, aluguéis, veículos e máquinas e imposição de limites com diárias, telefone e passagens aéreas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º de outubro de 2015 e terá efeitos até 31 de dezembro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

  
**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/10/15  
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica  
Municipal

  
Secretaria de Gabinete